

COMPANHIA
30 04 2022

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
CARTÕES CONSIGNADOS BMG
CNPJ/ME: 27.137.879/0001-74
NIRE: 35.300.501.331**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de abril de 2022, às 10h00, na sede social da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS BMG** ("Companhia"), localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, CEP 05407-003, na cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").

MESA: Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello, na qualidade de Presidente da Mesa; e a Sra. Victoria de Sá, na qualidade de Secretária da Mesa.

ANÚNCIOS: Dispensada a publicação dos anúncios referidos no caput do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, assim como o prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a publicação dos documentos da administração referidos no artigo 133, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, em face da presença da totalidade dos acionistas e da publicação dos documentos da administração no Diário Comercial do Estado de São Paulo, na edição de 29 de abril de 2022, conforme faculta o art. 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976.

PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicadas no jornal Diário Comercial do Estado de São Paulo, na edição de 29 de abril de 2022.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre **(i)** a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/1976; **(ii)** as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("Contas dos Administradores") e sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes ("Demonstrações Financeiras de 2021"); **(iii)** a proposta apresentada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia de destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("Lucro Líquido de 2021"); **(iv)** o aumento do capital social da Companhia; e **(v)** a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

DUCEAP
31 05 20

DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, restaram **UNANIMEMENTE APROVADAS**, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

(i) a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/1976

(ii) as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras 2021, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

(iii) a destinação do Lucro Líquido de 2021 no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), seguindo proposta deliberada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, da seguinte forma: (a) o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 3,13% (três vírgula treze por cento) do Lucro Líquido 2021, será destinada à constituição de reserva legal, conforme determina o art. 193 da Lei nº 6.404/1976; e (b) o valor remanescente do Lucro Líquido 2021 de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), será destinado à reserva de capital para incorporação ao capital social da Companhia, conforme faculta o art. 200, inciso IV, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista que sua distribuição é incompatível com a atual situação financeira da Companhia. Assim, os acionistas concordam com a proposta apresentada pelos Conselheiros e pela Diretoria deliberando pela não distribuição do dividendo obrigatório, conforme faculta o §4º do art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

(iv) em ato contínuo, aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme distribuição aprovada no item (b) acima, sem a modificação do número de ações da Companhia, conforme faculta o art. 169, §1º da Lei nº 6.404/76, passando o capital social da Companhia para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); e

(v) a reeleição dos membros do Conselho de Administração (a) a Sra. **Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.729.251-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 268.664.868-66, para o cargo de Conselheira Presidente, conforme Termo de Posse e Desimpedimento anexo a presente ata; (b) a Sra. **Victória de Sá**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.939.079-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº. 397.787.928-60, para o cargo de conselheira, conforme Termo de Posse e Desimpedimento anexo a presente ata; e (c) a Sra. **Martha de Sá Pessoa**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.976.122-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº. 319.973.458-89, para o cargo de membro do Conselho de Administração, todas com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os

JUCESP
31 05 22

DocuSign Envelope ID: 62606066-0F2E-4DBD-A5E5-BFD8A3C359L

trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida, foi aprovada por todos os presentes e assinada. **Mesa:** Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello - Presidente da Mesa; e a Sra. Victoria de Sá - Secretária da Mesa. **Acionistas Presentes:** VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello, e Martha de Sá Pessoa.

A presente ata é cópia autêntica da que foi lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

São Paulo, SP, 30 de abril de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Assinado por: FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO PRADO DE MELLO 28
CPF: 280849895
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 | 13:27:22 PDT
ICP
Brasil
MFEF29C7C7D04E67AD45C7C319A74E

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Victoria de Sá
Assinado por: VICTORIA DE SA
CPF: 797879286
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 | 14:27:15 PDT
ICP
Brasil
E05F78BA55B4354A3C78BB879C30A2F

Victoria de Sá
Secretária da Mesa



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

per
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

277.815/22-8



JUCESP



TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Aos 30 dias do mês de abril de 2022, tomou posse na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS BMG**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05470-003 ("Companhia"), **Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.729.251-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 268.664.868-66, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

A Conselheira eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2022, ora empossada, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(a)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeita a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(b)** não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(c)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(d)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

A signatária informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM nº 367/02, que receberá citações e intimações no endereço da sede da Companhia.

A signatária, neste ato, renúncia expressamente ao seu direito de receber qualquer remuneração pelo seu cargo.

São Paulo, 30 de abril de 2022

DocuSigned by:
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Assinado por: FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO PRADO DE MELLO 20
CPF: 26866486866
Data Hora de Assinatura: 05/05/2022 13:21:55 PDT
ICP-Brasil
Assinatura eletrônica nº 62606066-0F2E-4DBD-A5E5-BFD8AE3C3591

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Aos 30 dias do mês de abril de 2022, tomou posse na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS BMG**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05470-003 ("Companhia"), **Victoria de Sá**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.939.079-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 397.787.928-60, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de membro do Conselho de Administração, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

A Conselheira eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2022, ora empossada, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(a)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeita a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(b)** não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(c)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(d)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

A signatária informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM nº 367/02, que receberá citações e intimações no endereço da sede da Companhia.

A signatária, neste ato, renúncia expressamente ao seu direito de receber qualquer remuneração pelo seu cargo.

São Paulo, 30 de abril de 2022

DocuSigned by
Victoria de Sá
Assinado por VICTORIA DE SA
CPF: 39778792860
Hora de assinatura: 08/05/2022 12:27:57 PM
ICP-Brasil
62606066-0F2E-4DBD-A5E5-BFD8AE3C359D

Victoria de Sá

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Aos 30 dias do mês de abril de 2022, tomou posse na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS BMG**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05470-003 ("Companhia"), **Martha de Sá Pessoa**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.976.122-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 319.973.458-89, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de membro do Conselho de Administração, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

A Conselheira eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2022, ora empossada, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(a)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeita a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(b)** não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(c)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(d)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem *representa*, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

A signatária informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM nº 367/02, que receberá citações e intimações no endereço da sede da Companhia.

A signatária, neste ato, renúncia expressamente ao seu direito de receber qualquer remuneração pelo seu cargo.

São Paulo, 30 de abril de 2022

DocuSigned by:
Martha de Sá
Assinado por MARTHA DE SA PESSOA:319974589
CPF: 319974589
DataHora da Assinatura: 09/04/2022 09:34:01 PDT
ICP
Brasil

Martha de Sá Pessoa